



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 105/2023

SÚMULA: “CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2012 QUE DISPOE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA ESTADO DE MATO GROSSO ARTIGO Nº. 22 SOBRE A READAPTAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desvio de Função mediante Laudo de Perícia Medica apresentada pela **SRA MARILENE DE FATIMA DE JESUS** servidora efetiva no cargo de **MERENDEIRA** com carga horaria de 30 horas semanais, Matricula nº. 571, lotada na Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o desvio de função de Apoio Pedagógico na Escola da Rede Municipal Elza Koller Heller, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 08/02/2023, devendo retornar as atividades normais em 09/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Fevereiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 16 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/02/2023 a 17/03/2023.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br